

1956

1956 a' 1958

a

1958

Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Lajão - Pernambuco

Concedo a pedido,  
de acordo o parecer do  
o engenheiro.  
Lajão 10 de Novembro 1958  
João Antonio de Madeiros  
Prefeito



JOÃO ANTONIO DE MADEIROS, Construtor Provisório  
pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura deste Estado,  
vem aqui respeitosamente requerer de V. S., licença para constru-  
ir uma casa de alvenaria e telha, na Rua 19 de maio nesta Cidade  
em terreno do patrimônio de Santo Antônio, medindo 24 e 1/2 de  
frente, com 6 m. de fundos. Sendo a referida de propriedade do Sr.  
Manoel Florentino da Silva.

Nestes Termos,  
Põe Deferimentos  
Lajão, 10 de novembro de 1958

João Antonio de Madeiros  
Constatador

+

Ilmo Sr. Prefeito do Municipio de Lajão - Pe:

*como pede.  
Lajão 31/10/95  
Joaquim Gomes  
Lajão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJÃO  
PORTARIA  
PETIÇÃO N. 371  
Em 31/10/58  
*Joaquim Gomes da Silveira*  
PORTEIRO

Arlindo Gomes da Silva, brasileiro, Agricultor, residente nesta Cidade, proprietário do prédio nº 276 a rua Vicente Ferreira, nesta localidade, verificando ter pago, nesta Prefeitura, conforme provam as Quitações nº 43 e 886, datadas respectivamente de 2º de outubro e 31 do mesmo mes de corrente exercício duas vezes o Imposto da Dívida ativa de 1957, referente imóvel acima mencionado, vem mui respeitosamente, requerer de V. S. que se digne em mandar devolver-lhe a importância de Cr\$ 136,80 (Cento e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos), correspondente a importância que justifica a quitação de nº 43 cuja equivaleté ao pagamento do Imposto do Prédio nº 276 Junto a presente petição, para comprovação, as Quitações acima referidas, ainda requerendo me sejam as mesmas devolvidas. Por ser a

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Lajão, 31 de Outubro de 1958  
P: *Arlindo Gomes da Silva*  
*Joaquim Gomes da Silva*



Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Lajedo.

Curso de  
1º e 2º de Lajedo 1958  
Prof. da Cadeira



Flores Santa-Cruz das Neves, professora Municipal, no povoado de Santa Luzia, deste Município, vem pedir a V. S. que se digne conceder-lhe 30 dias de licença para tratamento de sua saúde; como prova o atestado anexo.

Nestes termos.  
P. deferimento.

Santa-Luzia, 1 de 9 de 1958.  
Flores Santa-Cruz das Neves.  
Prof: da "Cadeira".

Clínica "Médico-Cirúrgica"

- DO -

Dr. A. Dourado Cavalcanti

Rua do Socorro, 85  
LAJÉDO — PERNAMBUCO

Atesto que D. Floripes Sauer  
da Cruz do Meio, prof. Municipal  
no período de 14 dias desta municipalidade  
encontrou-se no (8º) distrito municipal de feitura

Feito o de 01 de 1957

Juliano Dourado Cavalcanti

(Beul de selo por a feitura de feitura  
publín)

Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo.



*Caro Sr. Pref.  
Lajêdo 27 de Agosto de 1958  
Julio Vieira da Silva  
insisto*

JÚLIO VIEIRA DA SILVA, motôrista desta Prefeitura, na plenitude de seus direitos, devendo gozar férias relativa a êste ano, no período de 1º à 23 do corrente mês, deixando de usufruir essa vantagem em virtude de não haver sido tomada nenhuma providência por parte dêsse gabinête para a substituição em sua susência, contrariando-se assim o Ato nº 13/58, de V.S., achando-se por êste motivo grandemente prejudicado, vem, mui respeitosamente, por intermédio da presente, requerer a V.S. lhe sejam pagos, na base de seus vencimentos, os dias em que deveria gozar suas férias, os quais passou no desempenho das funções, cujas, por êste motivo, passaram à ter caráter de serviços extraordinários.

Nêstes Têfmos,

Pede Deferimento.

LAJÊDO, 25 de agosto de 1958.

*Julio Vieira da Silva*

Ilm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo.

m



*Cum pede.*  
*Luiz de Aguiar de 6218*  
*pe [illegible]*  
*[illegible]*

Paulo Lopes da Silveira Pinto, Funcionário desta Prefeitura, titular das funções de Inspetor Escolar, Vem mui respeitosamente pedir a V. S. que se digne em conceder-lhe uma licença pelo espaço de noventa (90) dias do cargo que exerce, sem vencimentos, a partir do próximo dia 1<sup>o</sup> de agosto, afim de tratar de assuntos de seu interesse particular.

Nêstes têrmos,  
Pede Deferimento

Lajêdo, 30 de Julho de 1958

Paulo Lopes da Silveira Pinto

Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo.



Com seu  
Lajêdo 21 de Julho de 1958  
Cícero Cordeiro Cavalcanti

CÍCERO CORDEIRO CAVALCANTI, funcionário desta Prefeitura, titular das funções de Porteiro, em plena posse de seus direitos e de conformidade com a Lei nº 1691 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, vem mui respeitosamente pedir a V.S. que se digne em conceder-lhe uma licença pelo espaço de trinta (30) dias do cargo - que exerce, com seus vencimentos integrais, a partir do próximo dia 1º de agosto, afim de submeter-se a tratamento médico em vista do seu precário estado de saúde, para o que, junta a presente o atestado requerido pela - Lei.

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento.

LAJÉDO, 21 de julho de 1958.

Cícero Cordeiro Cavalcanti

Clínica "Médico-Cirúrgica"

- DO -

Dr. A. Dourado Cavalcanti

Rua do Socorro, 85  
LAJÉDO — PERNAMBUCO

Até que o Sr. Cicero  
Cedeira Cavalcanti, brasileiro, com  
funcionari publico municipal e portador  
de um tumor no linfotico e necessita  
para seu tratamento de 30 dias de  
repouso.

Laudo de 17 de julho de 1958  
M. M. M.

(Leit a ser por a tid. de fun. publico)

Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo.



*De acordo com a petição intro. re-  
solto efetivar o funcionário. Abiatar  
Guarana Filho, nos funcionários de fiscal  
geral, duto Abiatar, cujo que  
seu excedente infelizmente. Voto.  
então mais de dois anos de que.  
ciao. Toca-se a apostilha. Pable-  
que-se e registra-se.  
Lajêdo 30 de julho de 1958.*

ABIATAR GUARANÁ FILHO, funcionário desta Prefeitura, exer-  
cendo atualmente as funções de Fiscal Geral desta Municipalidade, em in-  
tegral posse de seus direitos e tendo em vista os dispositivos do Art. -  
99, item II, parágrafo 2º da Lei nº 1691 - Estatuto dos Funcionários Pú-  
blicos Civis do Estado e dos Municípios, vem mui respeitosamente pedir a  
V. S. que se digne em conceder-lhe efetividade, para o que, como documen-  
tos comprobatórios, apresenta anexos a esta seus Títulos de Nomeações ex-  
pedidos pelo Chefe desta Edilidade, datados de 11 de julho de 1953 e 2 -  
de maio de 1955 e nomeando-o para os cargos de Coletor e Fiscal Geral, -  
respectivamente, requerendo ainda lhe sejam os mesmos devolvidos, redigi-  
das em seus versos as convenientes apostilas.

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento.

LAJÊDO, 12 de julho de 1958.

*Abiatar Guarana Filho*

Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo.



*sendo em vista, os documentos juntos,  
que, fazem prova que, o funcionário em  
questão, está em seu devido lo-  
quidos e certos, respeito referida  
no cargo de escrivão desta Prefeitura  
Pública, e, assim, a partir de  
12 de julho de 1958.*

ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA, funcionário desta Prefeitura;

titular das funções de Escrivário e atualmente responsável pelo cargo de Secretário da referida Edilidade, em pleno gozo de seus direitos e - tendo em consideração o disposto no Art. 99, item II, Parágrafo 2º da - Lei nº 1691 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, vem mui respeitosamente pedir a V. S. que se digne em esta- biliza-lo no cargo de Escrivário, para o qual foi nomeado por Ato nº 11, de 11 de julho de 1953, do Chefe desta Repartição, para o que, como documento comprobatório, apresenta anexo a presente seu Título de Nome- ação, requerendo ainda lhe seja o mesmo devolvido, redigida em seu ver- so a devida apostila.

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento.

LAJÊDO, 12 de julho de 1958.

Antônio de Oliveira e Silva.

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo.

*Como pede.  
Lajêdo 12 de Junho de 1958  
João Antonio de Medeiros  
Mestre*



JOAO ANTONIO DE MEDEIROS, Funcionário desta Edilidade, no exercício de cargo de Mestre de Obras deste Município, em pleno gozo de seus de seus direitos, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1691 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, em seus Art: 167 a 171, vem mui respeitosamente requerer a V. Excia. lhe sêja concedido, a partir do mês em curso, o ABONO Familiar a que faz jus seu filho menor João Antonio de Medeiros Filho, para o que junta a presente a sua Certidão de Nascimento, solicitando ainda lhe sêja a mesma devolvida, preenchidas as formalidades de praxe.

Nêstes têrmos,

Pede deferimento.

Lajêdo, 10 de junho de 1958

*João Antonio de Medeiros*

Exmo Sr. Prefeito do Município de Lajêdo.

Como pede: Taca-se as  
necessárias providências e  
entregue-se os Certidões  
pedidos.



Liquidados de junho de 1958  
João Augusto de Jesus  
Pereira

ABDOM NONATO DE OLIVEIRA, funcionário desta Edilidade no exercí-  
cio do cargo de Coletor, em pleno gozo de seus direitos, e tendo em vista  
os dispositivos da Lei nº 1691 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civi-  
do Estado e dos Municípios, em seus Art: 167 a 171, vem mui respeitosa-  
te requerer a V. Excia. lhe sêja concedido, a partir do próximo mês, o  
ABONO Familiar a que faz jus seus filhos menores Reginaldo Nonato de Oli-  
veira e José Nonato Néto, para o que, junta a presente as suas Certidões  
de Nascimento, solicitando ainda lhe sêjam as mesmas devolvidas, preenchi-  
das as formalidades de praxe.

Nêstes têrmos,  
Pede deferimento.

Lajêdo, 29 de maio de 1958

Abdom Nonato de Oliveira

Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo.



Como requer.

Lajêdo 26 de Maio de 1958  
José Trindade Junior

MARIA DO CARMO BRANDÃO DA SILVA, funcionária desta Reparti-  
ção, titular do cargo de Professora da Escola de Trabalhos Manuais "INÊS  
DE PAULA MEDEIROS", localizada nesta Cidade, tendo em vista o disposto -  
no Art. 115, ítema IV, da Lei nº 1691 - Estatuto dos Funcionários Públi-  
cos Civis do Estado e dos Municípios, vem mui respeitosamente requerer a  
V. S. a concessão de noventa (90) dias de licença com seus vencimentos -  
integrais, a partir da presente data, para o que, junta a presente o a-  
testado médico requerido pela Lei.

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento.

LAJÊDO, 26 de maio de 1958.

M.ª do Carmo Brandão da Silva

Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo, -Pe.



MARIA CADETE, viuva de Joaquim Cadete Dornélas, proprietária de uma casa a Rua 1º de janeiro Nº 30 nesta Cidade, tendo em vista o seu estado de pobreza, vê-se obrigada a recorrer aos benefícios da Lei Municipal Nº 181, de 20 de março do Corrente ano, solicitando a V. Sª que se digne conceder-lhe perdão do imposto Predial, a partir do ano de 1958. O imóvel acima mencionado, tudo de acordo como determina a Lei. A meu rogo por ser analfabeta, assina a presente petição, os Srs. Antonio Francisco Galdino, José Paulo Barbósa e Joaquim Timoteo de Andrade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Lajêdo,



23 de Maio de 1958  
Antonio Francisco Galdino  
José Paulo Barbósa  
Joaquim Timoteo de Andrade

Anexo, atestado de pobreza fornecido pelo delegado local

Ilmo Sr. Delegado de Policia do Municipio de Lajêdo, +Pe-



DELEGACIA DE POLICIA DO LAJÊDO

PERNAMBUCO

Atesto afirmativamente

Lajêdo, 29 de Maio de 1958

José Paulo Barbosa  
DELEGADO DE POLICIA

MARIA CADETE, brasileira, viuva, residente a Rua 1º de janeiro nesta Cidade, para fins de direito, vem muito respeitosamente solicitar de V. S., que se digne atestar, se a petionaria é pobre na forma da Lei. A meu rôgo por ser analfabeta, assinará a presente petição, os Srs. Antonio Francisco Galdino, José Paulo Barbosa e Joaquim Timóteo de Andrade.

Nestes termos,

Pede deferimento

Lajêdo,



29 de Maio de 1958

Antonio Francisco Galdino

ou Paulo

Joaquim Timóteo de Andrade

Ilmo. Sr. Prefeito do Municipio de Lajêdo, -Pe.

*Inico*



BELMIRIA RODRIGUES DA SILVA, viuva de Benevidio Ferreira da Silva proprietária de uma casa a Rua Vicente Ferreira nº 250 nesta Cidade, tendo em vista o seu estado de pobreza, vê-se obrigada a recorrer aos benefícios da Lei Municipal Nº 181, de 20 de março do Corrente ano, solicitando a V. S. que se digne conceder-lhe perdão do imposto Predial, a partir do ano de 1958. O imóvel acima mencionado, tudo de acordo como determina a Lei. A presente petição, assinada de proprio punho.

Nests termos,

Pede deferimento.

Lajêdo,

*23 de Maio de 1958*  
*Belmiria Rodrigues da Silva*



Anéxo, atestado de Pobreza fornecido pelo Delegado de Policia local

Ilmo. Sr. Delegado do Policia do Municipio de Lajêdo, -Pe.



DELEGACIA DE POLICIA DO LAJÊDO  
PERNAMBUCO

Acesso afirmativamente

Lajêdo, 23 de Maio de 1958

*[Handwritten signature]*  
DELEGADO DE POLICIA

BELMIRIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, viuva, residente a rua Vicente ferreira nº 254 nesta cidade, para fins de direito, vem mui respeitosamente solicitar de V. S., que se digne atestar, se a peticonaria é pobre na forma da Lei. A presente petição, assinada de proprio punho.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Lajêdo,



23 de Maio de 1958  
*[Handwritten signature]*

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo.



Atenda-se, a partir do  
presente mês, uma vez que,  
a petição não goza dos  
foros da lei, porque, deixou de  
requerer em tempo oportuno.

Em 26 de Maio de 1958  
Jesumir Guay  
Deputado

MARIA MARIÊTA TÔRRES, funcionária desta Edilidade, no exercício do cargo de Professora da Cadeira Municipal nº 1, localizada nesta Cidade, em pleno gozo de seus direitos e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1691 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, em seus Arts. 167 a 171, vem mui respeitosamente requerer a V. Excia. lhe seja concedido, a partir do presente mês, bem como pago os meses de novembro e dezembro de 1957 e janeiro, fevereiro, março e abril do corrente ano, o ABONO FAMILIAR a que faz jus seu filho menor JOSÉ CARLITO DE AMORIM, para o que, junta a presente a sua Certidão de Nascimento, solicitando ainda lhe seja a mesma devolvida, preenchidas as formalidades de praxe.

Nêstes Termos,

Pede Deferimento.

LAJÉDO, 23 de maio de 1958.

Maria Mariêta Tôrres



Ilmo Sr. Delegado de Policia do Municipio de Lajêdo, -Pe.



DELEGACIA DE POLICIA DO LAJÊDO

PERNAMBUCO

Atesto afirmativamente

Lajêdo, de Maio de 1958

José Vital dos Santos  
DELEGADO DE POLICIA

MARIA HENRIQUE DA CONCEIÇÃO, viúva, brasileira, residente no Povoado de Olho d'agua dos Pombos dêste Municipio, para fins de direito, vem mui respeitosamente solicitar de V. S., que se digne atestar, se a peticionaria é pobre na forma da Lei. A meu rôgo, por ser analfábêta, assinará a presente petição, o Sr. José Vital dos Santos, mais os Srs. José Paulo Barbôsa e José Isidio Fernandes.

Nêstes termos,

Pede deferimento.

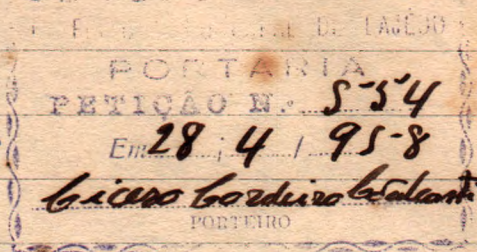
Lajêdo,

Prôgo de Maria Henrique da Conceição  
José Vital dos Santos  
José Paulo Barbôsa  
José Isidio Fernandes



Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo - Pe.

*Diário de Atender, uma vez que  
o imóvel, em a anexo  
Lajêdo 27/4/58  
Joaquim Timóteo de Andrade*



VITALINA FRANCISCA DE JESUS, viúva de Paulino José de Sousa, proprietária da casa nº 56, localizada à Rua 1º de Janeiro, desta cidade, tendo em vista o seu estado de pobreza, vê-se obrigada a recorrer - aos benefícios da Lei Municipal nº 181, de 20 de Março do corrente ano, solicitando de V. S., que <sup>se</sup> digne conceder-lhe perdão da Dívida Ativa referente aos anos de 1954 a 1957, bem como isentar de Imposto Predial, a partir de 1958, o imóvel acima mencionado, tudo de acordo como determina a citada Lei. A meu rôgo, por ser analfabeta, assinará a presente petição, o sr. Joaquim Timóteo de Andrade.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Lajêdo,



*Joaquim Timóteo de Andrade*

Anexo: Atestado de pobreza, fornecido pelo Delegado de Polícia, local.

Ilmo. Sr. Delegado de Policia do Municipio de Lajêdo - Pe.



**DELEGACIA DE POLICIA DO LAJÊDO**

**PERNAMBUCO**

**ALOSIO AGIMANVANCIO**

*26 Abril 1958*  
*Francisco Leão*  
Delegado de Policia

VITALINA FRANCISCA DE SESUS, brasileira, viúva, residente nesta cidade, à Rua 1º de Janeiro, nº 56, para fins de direito, vem mui respeitosamente solicitar de V. S., que se digne atestar, se a peticionária é pobre na forma da Lei. A meu rôgo, por ser analfabeta, assinará a presente petição, o sr. Joaquim Timóteo de Andrade.

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento.

Lajêdo, *26 de Abril de 1958*

*Joaquim Timóteo de Andrade*



Ilmo. Sr. Prefeito do Município do Lajêdo.



Como se verifica pelas quitanças de nº 337 e 62, a petição acima pagou o imposto duas vezes, Assim sendo nada mais resta do que, se sentir a quantia de duto, a importância cobrada indevidamente, pelo que ora por a requisição a importância cobrada.  
Lido 13/3/58. Justamente por.

INEZ PEREIRA, brasileira, doméstica, residente nesta cidade, proprietária do prédio nº 10, situado à Rua João Pessoa nesta localidade, verificando ter pago, nesta Prefeitura, conforme provam as Quitações nºs 337 e 62, datadas respectivamente de 30 de abril de 1957 e 31 de janeiro de 1958, duas vezes o Imposto Predial de 1957, o referente imóvel acima mencionado, vem mui respeitosamente, requerer de V. S. que se digne em mandar devolver-me a importância de Cr\$ 211,00 (Duzentos e onze cruzeiros) correspondente a quantia especificada na Quitação nº 62. Junta a presente petição, para comprovação, as Quitações acima referidas, ainda requerendo lhe sejam as mesmas devolvidas,

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Lajêdo,

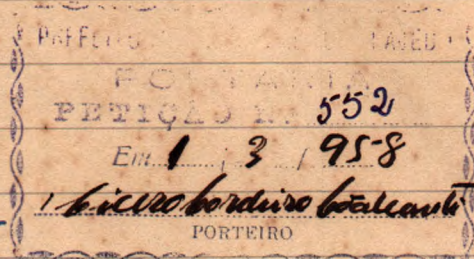
13 de março de 1958  
Inez.



Testemunhas:

Excmo. Sr. Prefeito do Município de Cajado

Quando 90 dias de acordo com  
a lei em vigor, não é pu-  
sificado, emula-se lúmia, sem prop-  
estipulado, Assim sendo a requisi-  
ção se aponta no prazo estipulado,  
sob pena de desistência. Cumque-se  
a requisição. 12 de Março de 1958  
Maria José Melo



Maria José Melo, Professora Rural  
Municipal localizada no sítio Sombra, tendo  
de ausentar-se deste Município a fim de tratar  
de negócios de seu particular interesse, sem  
muito respeitosamente requerer a V. Excia. que se  
digne em conceder-lhe uma licença das funções  
que exerce pelo espaço de 11 meses, sem vencimentos  
a partir da presente data.

Nestes Termos  
Pede Deferimento  
Cajado, em 12 de Março de 1958  
Maria José Melo

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJÊDO  
PORTARIA  
PETIÇÃO N. 5501  
Em 1.º de 2 / 1958  
Augusto Cordeiro da Silva  
PORTEIRO

Refere-se a impugnação  
que o petente tem feito,  
verificando-se ainda a  
definição dada a edificação  
em questão, ao imposto devido  
no ano de 1958.

Augusto Cordeiro da Silva

AUGUSTO CORDEIRO DA SILVA, braileiro, comerciante, residin-  
do atualmente na cidade de Pesqueira, dêste Estado, proprietário do pré-  
dio localizado à Rua do Perpétuo Socôrro, nº 72, nesta cidade de Lajêdo,  
verificando haver pago o Impôsto Predial referente ao imóvel acima menci-  
onado por duas (2) vêzes, conforme atestam as quitações nºs. 9 e 947, -  
desta Prefeitura, datadas de 3 de janeiro e 29 de novembro de 1957, res-  
pectivamente e anexas a presente, vem mui respeitosamente requerer a V.-  
Excia. lhe sêja restituída a importância de Cr\$ 1.094,20 (Um mil, noven-  
ta e quatro cruzeiros e vinte centavos), concernente a guia nº 947.

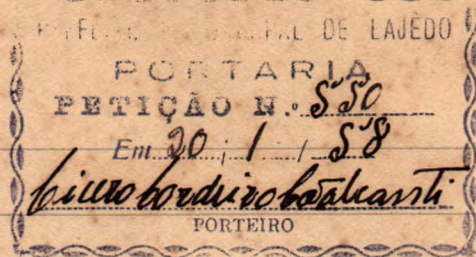
Para tanto, lhe sêja devolvida

Nêstes Têrmos,  
Pede Deferimento.

Lajêdo, 19 de Janeiro de 1958.  
Augusto Cordeiro da Silva



Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo.



Diço de deferir a presente  
petição, em virtude; de somentes  
as Repreções fedais, pagarem o  
abono familiar, de esposa.

Lajêdo 21 de Janeiro de 1958.

Juvenal de Jesus  
Prefeito

ABIATAR GUARANÁ FILHO, funcionário desta Prefeitura,  
ocupando o cargo de Fiscal Geral do Município, no gozo de seus direitos,  
vem mui respeitosamente requerer a V. Excia. se digne em conceder-lhe o  
Abono de Família referente a sua esposa, para o que junta a presente u-  
ma cópia de sua Certidão de Casamento, pedindo ainda lhe seja a mesma -  
restituída após as devidas anotações.

Nêstes Termos,

Pede Deferimento.

Lajêdo, 20 de janeiro de 1958.

Abiatar Guarani Filho

Respeitosa-se a ordem superior.  
Data supra.  
Juvenal de Jesus  
Prefeito

Ilmo. Sr. Prefeito do Município do Lajêdo - Pernambuco.

Informo o fulano  
do nº de 12/957  
que quer fazer  
uma casa.

PORTARIA  
PETIÇÃO N.º 248  
Em 5 de 12, 1957  
Vicente Cardozo Costa  
PORTEIRO

Leonilo Ferreira do Nascimento, brasileiro, construtor Provisionado pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura deste Estado, vem mui respeitosamente requerer de V. S. uma licença para construir um prédio de alvenaria e têlha, em terreno do patrimonio de Santo Antonio, situado á Praça Santo Antonio, nesta Cidade, medindo 105 metros e 60 centímetros quadrados. A referida construção é de propriedade do Sr. Antonio Tomaz Campos.

Nestes termos

P. deferimento.

Lajêdo, 5 de Dezembro de 1957  
Leonilo Ferreira do Nascimento



Informações  
Informo que a referida construção  
é em terreno do patrimonio de  
santo antonio  
Lajêdo, 6 de Dezembro de 1957  
Aguiar Filho  
Fiscal Geral

La vida es a inferno de  
la que se fue de la vida, en  
la se la vida se queda. Pa-  
pudo es un punto de la.

7 de Julio de 1917

Pastor  
V. V.

Exmo. Snr. Prefeito do Municipio de Lajêdo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJÊDO  
PORTARIA  
PETIÇÃO N. 548  
Em 3 de 12 de 1957  
Vilma G. de S. Costa  
PORTEIRO

*Supra o qual se  
pede a d. 12/1957.  
João Antonio de Medeiros  
Arquiteto*

João Antonio de Medeiros, Brasileiro, construtor provisionado pelo Concêlho de Engenharia e Arquitetura, vem mui respeitosa e requerer a V. S. uma licença para constuir uma catacumba em alvenaria, no Cimitério desta cidade, medindo 5 metros quadrados, sendo o proprietário da referida construção o Snr. Pedro Cosme Filho.

Nestes Termos  
Pede Dferimento.

Lajêdo, 10 de Julho de 1957.

*João Antonio de Medeiros*

João An



ros. - Construtor.

*Informação*  
Afirmao que a referida construçao  
foi feita em terreno da prefeitura  
com aforamento perpetuo.

Lajêdo, 6 de Dezembro de 1957

*Esmeralda Filho  
Fiscal Geral*

En face de l'assemblée de la fin  
est prof de l'université, c'est-à-dire  
à l'université de la fin de la fin  
de l'université de la fin.

Le 7 de l'année de 1907

Le 7 de l'année de 1907

Le 7 de l'année de 1907

Exmo. Sr, Prefeito do Municipio de Lajedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
PORTARIA  
PETIÇÃO N.º 546  
Em 3 de Dezembro de 1957  
Bino Rodolfo Calcaes  
PORTEIRO

Supone o fisco. Genf.  
Lajedo 6 de Dezembro de 1957.  
Justizante  
Lajedo.

João Antonio de Medeiros, brasileiro, construtor provisionado pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura, vem mui respeitosa-mente pedir a V. Excia. uma licença para construir uma casa de tijolo e Telha, em terreno proprio, na Avenida Presidente Vargas, medindo 5 metros de frente por 10 de fundos, sendo o proprietario da referida construção, o Sr. Massú Firmino.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Lajedo 3 de Dezembro de 1957  
João Antonio de Medeiros



Informação  
Afirmo que a referida construção  
foi feita em terreno proprio

Lajedo, 6 de Dezembro de 1957

Marcelino Filho  
Fiscal Fiscal

Eu fui da Lufuana de la  
fiscal Juan de Luyria, cuando  
u lufuana fudida, pagando  
u emprumto de la.

Sept 7 de Febrero 7 1912

Juan de Luyria  
Lufu

Exmo Snr. Prefeito do Municipio de Lajedo

PORTARIA  
PETIÇÃO N. 576

Em 8 de 12 de 1957

Luiz Antonio de Almeida  
PORTEIRO

Luiz Antonio de Almeida  
Lajedo 6 de Dezembro de 1957.  
Justiça Municipal  
Pefeira

João Antonio de Medeiros, Brasileiro, construtor provisiona-  
do pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura, vem mui respeito-  
samente requerer a V. Excia. uma licença para construir uma casa de Tijolo e telha, em terreno proprio, na rua Majô Capitú, medindo 84 metros quadrados. Sendo o proprietario da referida construção, o Sr. Melquizedeck Pefeira Lima.

Nestes Termos

Pede deferimento

Lajedo 6 de Dezembro de 1957  
João Antonio de Medeiros



Informação

Informo que a construção foi feita em terreno proprio.  
Lajedo 6 de Dezembro de 1957

Quaraceni Filho  
Fiscal Geral

Com vista da Superior do  
Sr. friend José de Almeida  
puro e licença pedida pa-  
gando os emolumentos da Lei.  
Lajes 7 de Junho de 1957.  
J. Antunes  
Lajes

Exmo. Sr. Prefeito do Municipio de Lajedo

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO  
PORTARIA  
PETIÇÃO Nº 546-  
Em 3 de 12 1957  
Licio Costa de Azevedo  
PORTEIRO

*Suplico a V. Excia.  
lugar de 45 metros quadrados.  
José Fernandes  
Lajedo*

João Medeiros do Amaral, Brasileiro, construtor provisio-  
nado pelo Cocêdho Reginal de Engenharia e Arquitetura, vem mui respeito-  
samente requerer a V. Excia. uma Licença para contruir uma casa de Tijo-  
lo e Têlha, em terreno proprio, na travessa Governador Agamenon medindo  
quarenta e cinco (45) metros quadrados. Sendo o proprietario da referida  
construção, o Sr. José Fernandes.

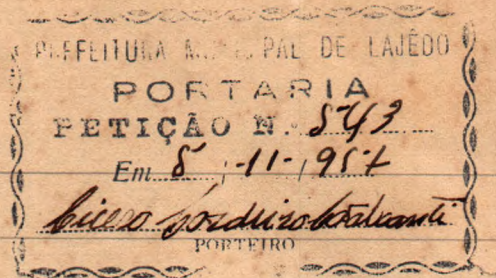
Nestes Termos

Pede Deferimento

*Lajedo 3 de Dezembro de 1957  
José Fernandes*



Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo.



Como requer; Sendo eu certo  
que o impeto pago pelo meu  
Lote nº 52, efetivamente foi em  
duplicata, conforme se verifica  
pelas quitâncias juntor; Certifico ao  
Sr. Tiquinis desta cidade, a seu  
entregar ao quanto a quantia de cento  
& vinte cruzeiros (120,00) Lote nº 52 de Novembro de 1957.

ANTÔNIO FERREIRA, brasileiro, agricultor, residente -  
nesta Cidade, proprietário do prédio nº 52, situado à Praça do Socô-  
ro, nesta localidade, verificando ter pago, nesta Prefeitura, confor-  
me provam as Quitações nºs. 488 e 843, datadas respectivamente de 10  
de junho e 26 de outubro do corrente ano, duas vezes o Impôsto Predi-  
al de 1957, referente imóvel acima mencionado, vem mui respeitosa-  
mente, requerer de V.S. que se digne em mandar devolver-lhe a importânci-  
a de Cr\$ 120,00 (Cento e vinte cruzeiros), correspondente a uma parte  
da quantia especificada na Quitação 843, cuj equivale ao pagamento -  
do Impôsto do prédio nº 52. Junto a presente petição, para comprova-  
ção, as Quitações acima referidas, ainda requerendo me sejam as mes-  
mas devolvidas. Por ser analfabeto assina a meu rôgo o Sr. Manoel An-  
tônio da Silva, mais as testemunhas Srs. José Izídio Fernandes e Lui-  
za Gomes da Silva.

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento.

Lajêdo, 5 de novembro de 1957.

+ Manoel Antônio da Silva  
Testemunhas: José Izídio Fernandes  
Luiza Gomes da Silva



Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo.



Como requer:  
Lajêdo 31 de Outubro de 1957  
João Evangelista  
Deputado

ABIATAR GUARANÁ FILHO, funcionário desta Prefeitura, titular do cargo de Fiscal Geral do Município, tendo em vista o - que dispõe o Art. 112 da Lei nº 1691 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, vem mui respeitosamente requerer a V. S. se digne em conceder-lhe as férias anuais as quais tem direito (vinte dias úteis), durante o período de 4 à 27 de novembro do corrente ano.

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento.

Lajêdo, 30 de outubro de 1957.

Abiatar Guarani Filho

Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo.



Cano pede: Antonio em  
Cofreiros e unguis (R\$  
800,00) a gratificação a  
que faz jus o petitorio.  
folha 29 de Outubro de 1957.  
Justiça e Paz.  
Lajêdo.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA, Escriurário desta Prefeitura, tendo em vista os dispositivos do Art. 172, item III, da Lei nº - 1691 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, vem mui respeitosamente requerer a V.S. se digne em conceder-lhe uma gratificação juntamente com os seus vencimentos do mês, por trabalhos de caráter extraordinário executados por sua pessoa, na Secretaria desta Edilidade, durante o mês de outubro do corrente ano.

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento.

Lajêdo, 26 de outubro de 1957.

Antônio de Oliveira e Silva.

Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo.



Como pede.  
Lajêdo 30 de Setembro de 1957.  
Maria Mariêta Tôrres  
solicitante

MARIA MARIÊTA TÔRRES, Professôra da Cadeira Municipal - nº 1, localizada nesta Cidade, tendo em vista o Artigo 161º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado de Pernambuco, vem mui respeitosamente requerer a V. S. se digne em conceder-lhe uma licença das funções que exerce, por dois meses, a partir desta data.

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento

Lajêdo, em 30 de setembro de 1957

Maria Mariêta Tôrres

(Professôra da Cadeira Municipal nº 1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJÉDO  
PORTARIA  
PETIÇÃO N. 539  
Em 29/08/57  
Hilário Barbosa Barboza  
PORTEIRO

~~H. M. Cruz Sr~~

Suplente do Município do Lajedo Estado  
de Pernambuco.

Tenho aqui, designar o  
funcionário de nome acima, para responder  
pelo cargo, em que o funcionário estiver em férias.  
Desde o primeiro dia de agosto de 1957, no  
dia 3 de Junho, respondendo. Lajedo 29/8/57.

Justificando-se por  
Sr. Paulo Barbosa, funcionário no cargo de  
tesoureiro desta Prefeitura, no gozo de seus direitos,  
vem por meio desta presente pedir a V. Exa. que se dignem  
conceder seus férias no p. mês de Setembro, uma vez  
que não foi organizada a tabela dos férias de acordo  
com o art. 112 do Lei nº 1691 de 16 de outubro de  
de 1953. "Estatuto dos Funcionários do Estado e dos  
Municípios."

Muito Srs. P. de firmamento.  
Lajedo 29 de agosto de 1957  
Paulo Barbosa  
Treasoureiro

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJÊDO  
PORTARIA  
PETIÇÃO N. 537  
Em 1º | 8 | 1957  
*Picuro Lacerda Lacerda*  
PORTEIRO

*Como pede,  
Lajêdo, 1 de Agosto de 1957.  
Justificação  
Picuro*

CARMENCITA BARROS, Professora da Cadeira Rural Municipal localizada no sítio Capoeiras, deste Município, tendo de ausentar-se da Cidade afim de tratar de negócios de seu particular interesse, vem mui respeitosamente requerer a V. Excia. que se digne em conceder-lhe uma licença das funções que exerce pelo espaço de quatro (4) meses, sem vencimentos, a partir da presente data.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Lajêdo, em 1º de agosto de 1957.

Carmencita Barros.

Ilm<sup>o</sup> Senhor Prefeito do Município de Lajêdo - Pe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJÊDO  
PORTARIA  
PETIÇÃO N. 536  
Em 26 / 7 / 1957  
*Washington Pacheco de Medeiros*  
PORTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJÊDO  
PORTARIA  
PETIÇÃO N.

*Como pede, deixa-se o termo de duração, e fica-se a carta pedida.*  
26 de julho de 1957  
*Washington Pacheco de Medeiros*

WASH IN GTON PACHÊCO DE MEDEIROS, Advogado dos Prêsoes Pobres deste Município, não desejando mais continuar exercendo o referido cargo por motivo particular, vem mui -  
respeitosamente pedir a V. Sa. que se digne dimiti-lo do mesmo.

Pede ainda, seja-lhe fornecida uma certidão do tempo que exerceu o cargo, na forma legal.

Nêstes Têrmos,  
Pede Deferimento.

Lajêdo, 26 de julho de 1957.

*Washington Pacheco de Medeiros*

As). Washington Pachêco de Medeiros.

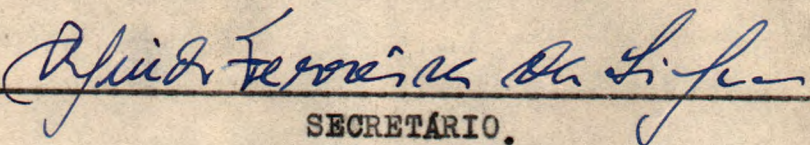


## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJÊDO

### CERTIDÃO

Certifico em face do despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado na Petição nº 536, de 26/7/57, devidamente arquivada nesta repartição que, revendo os livros competentes desta Prefeitura, encontrei o Ato nº 10, de 1 de Junho de 1953, do então Prefeito Sr. Dr. Antônio Dourado Cavalcanti, nomeando o Sr. WASHINGTON PACHÊCO DE MEDEIROS para exercer, interinamente, o cargo de ADVOGADO DOS PRÊSOS POBRES, dêste Município, pelo que se conclui ter o referido senhor exercido o citado cargo, durante quatro (4) anos, um (1) mês e vinte e oito (28) dias, até a data presente, quando foi demitido, a pedido, conforme os termos da petição acima mencionada.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Lajêdo, em 29 - de Julho de 1957.

  
SECRETÁRIO.

a) - Arlindo Ferreira da Silva.



Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo - Pernambuco.

Como pede.  
Lajêdo 25 de Julho de 1957.  
Jen. Francisco Galdino



ANTÔNIO FRANCISCO GALDINO, Guarda-Arrecadadôr dêste Município, com mais de dois (2) anos de exercicio efetivo no referido cargo, de acôrdo com o que dispõe o Art. 145 da Lei nº 1.691, de 16 de Outubro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), - vem mui respeitosaente solicitar de V. Excia. que se digne de conceder-lhe uma licença para tratar de seus interesses particulares, por prazo não superior a vinte e quatro (24) menses, - a partir desta data.

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento.

Lajêdo, 25 de Julho de 1957.

*Antônio Francisco Galdino*

Antônio Francisco Galdino - Guarda-Arrecadadôr.

Faça o nº da chapa do referido

Exmo. Snr Prefeito do Municipio de Lajedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJÉDO  
PORTARIA  
PETIÇÃO N. 534  
Em 22 / 7 / 1957  
Luiz Ferreira da Silva  
PORTEIRO

Muito respeitosamente.  
Pede deferimento  
José Firmino Borges  
Lajedo, 22 de julho de 1957.



Luiz Ferreira da Silva, residente nesta cidade à praça do Perpetuo Socorro Nº 33, proprietário de um caminhão FORD modelo "1956", para fins de obter do D.N.E.R. uma licença de passageiros, vem muito respeitosamente pedir a V. Excia que se digne atestar se o requerente faz as feiras deste municipio, como também Pesqueira e Caruaru neste estado e Campina Grande no estado da Paraíba, no referido Caminhão.

Nestes Termos

Pede deferimento

Lajedo, 22 de julho de 1957  
Luiz Ferreira da Silva

Reconheço a firma José Firmino  
Borges: dou o selo.

Lajedo, 28 de julho de 1957.

Em Test. do verd. Tom. J. Francisco Carlos de Azevedo

Francisco Carlos de Azevedo



RECONHECER NO TABELONATO  
R. LIBERIO GALDINO, 292-1019 G-S. T. 19010

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo.



Concedo a licença requerida,  
sem onus para a Municipalidade.  
Lajêdo 22/7/1957.



CÍCERO MARTINS, Funcionário desta Prefeitura, exercendo as funções de Almojarife, afim de tratar de negócios de seu particular interesse, vem mui respeitosamente pedir a V. Excia. que se digne em conceder-lhe uma licença por seis (6) meses do cargo que ocupa, a partir do próximo dia 20 (vinte) de julho do ano em curso.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Lajêdo, em 16 de julho de 1957

*Cícero Martins*

Almojarife

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lajêdo.

Conceda sua licença  
Lajêdo 31-5-1957.  
Infammas Zucos  
Cefito



CARMENCITA BARROS, Professôra Rural efetiva neste Município, afim de tratar de negócios de seu particular interesse, vem mui respeitosamente pedir a V. Excia. que se digne em conceder-lhe uma licença de vinte (20) dias, com seus vencimentos integrais, a partir do próximo dia 1º de Junho do corrente ano.

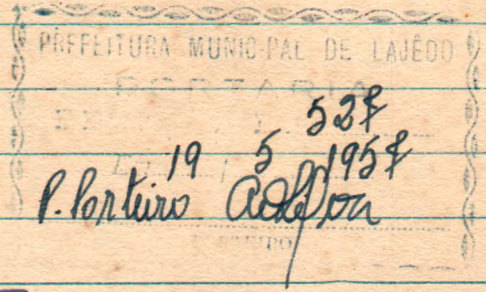
Nêstes Têrmos

Pede Deferimento

Lajêdo, em 29 de Maio de 1957.

Carmencita Barros.

Exmo. Sr. Dr. Prefeito do Municipio de Lajêdo - Pernambuco.



Com pelo.

Antônio Dourado  
19/5/57. Peto.

ARLINDO FERREIRA DA SILVA, - Secretário dessa Prefeitura, por motivo de ordem particular, vem mui respeitosamente solicitar - de V. Excia., exoneração do cargo acima referido.

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento.

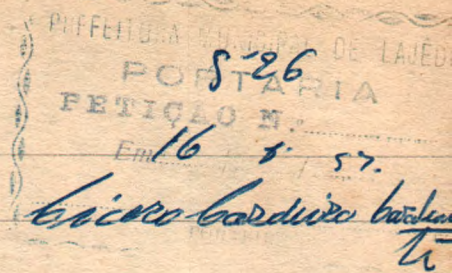
Lajêdo, 19 de Maio de 1957

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva.

Secretário.

Exmo. Snr. Dr. Prefeito do Municipio de Lajedo



*Referido em 16/5/57  
Luiz Carlos Cardozo  
Tupia's*

Manoel Castano da Silva, proptetario de uma casa à Rua Vicente Ferreira nesta cidade, sendo pobre e sem meios de vida, e já contando a idade de 90 anos, aleijado sem possibilidade de trabalhar, vem mui respeitosamente pedir a V. Excia que se digne lhe conceder isenção do imposto predial da referida casa, Como prova de cumpridor do seu dever junta a este requerimento a quitação do imposto pago referente ao exercicio de 1957.

Nestes Termos

Pede deferimento

Lajedo 16 de maio de 1957



# Prefeitura Municipal do Lajêdo

Estado de Pernambuco

N.º 416

N.º da guia anterior.....  
 N.º do lançamento.....  
 \_\_\_\_\_ Semestre de 19\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Distrito

Nº 0361

Rubrica N.º		Cr\$
« N.º		
« N.º		
« N.º		
« N.º		
« N.º		
« N.º	<u>0621</u> <u>Juicial</u>	<u>1000</u>
« N.º		
« N.º	<u>1214</u> Taxa de Expediente	<u>100</u>
« N.º	<u>1734-1</u> Taxa de Previdência	<u>050</u>
« N.º	<u>1134-2</u> Taxa de Assist. Dent. e Soc. Púb.	<u>050</u>
« N.º	<u>1234-2</u> Taxa de <u>Limpeza</u>	<u>200</u>
« N.º	<u>1241</u> Taxa de	<u>300</u>
« N.º	Taxa de	

TOTAL . . . . Cr\$ 1700

O Sr. Manuel Caetano  
recolhe aos cofres municipais a quantia de dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais

proveniente de contribuição predial de sua casa  
na Rua Manoel Correia N.º 30, re-  
presente ao exercício de 1957.

Em 16 de maio de 1957

O Escriturário

Recebí em 16 de maio de 1957

O Tesoureiro

Exmo: Snr. Dr. Prefeito do Municipio de Lajedo

Como pede.  
Lajedo 29 de abril de 1957  
Amaro Pinto Silva  
Intendente

Amaro Pinto Silva, Coletor desta desta Prefeitura, contribuido para o Instituto de Previdencia dos Servidores do Estado, vem mui respeitosa-mente pedir a V. Excia. que se digne mandar cancelar referida contribuiçã uma vèz que, o peticionario já contribui para o Instituto de Previdencia dos Comerciarios por muito tempo, não pretendendo deixar, para não perder o direito que já lhe concede a Lei, pelo tempo pago. Como Prova de contribuidor, anexa o ultimo recibo do mês março proximo passado. Aproveitando pede que lhe seja devolvido o aludido recibo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Lajedo 25 de Abril de 1957.  
Amaro Pinto Silva



Luiz Viveira  
Deputado Honorario do Lajedo  
- Secretário -  
Em 29-4-1957.

Recibo o recibo N°

352131, de quitaciones de Latitudes  
to los Comerciantes anexados  
a este momento.

Señales 29 de Abril de 1881  
Juan García

Exmo. Snr. Prefeito do Municipio de Lajedo



Deferido em 20/4/57

Adalberto

prefeito

João Antonio de Medeiros, Brasileiro, construtor provisio-  
nado pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura, vem mui respeito-  
samente requerer a V. Excia. uma licença para contruir uma casa de Tijolo e telha, em terreno proprio, na Avenida Governador Agamenon, nesta Cidade, medindo onze metros de frente por vinte de fundos ( 11 x 20 ). Sendo o Proprietario da referida construção, o Snr. Adalberto Alexandre da Silva.

Nestes Termos

Pede Deferimento

João Antonio de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PORTARIA

PETIÇÃO N. 523

Em 29 / 3 / 57

*Lucio Bordini Bordini*

PORTEIRO

Mo. Snr. Dr. Prefeito do Município de Lajêdo

Deferido em 1/4/57

*[Handwritten signature]*  
P. Bordini

João Antonio de Medeiros, Brasileiro, construtor provisio-  
nado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, vem mui respeito-  
samente requerer a V. S. uma licença para construir uma casa de tijolo e te-  
lha, em terreno proprio, na rua Vicente Ferreira 67, nesta Cidade, medindo  
cinco metros por dez de fundos, sendo o proprietario da referida constru-  
ção, o Snr. José Atanazio de Moraes.

Nestes termos

Pede Deferimento

Lajêdo 29 de Março de 1957

*João Antonio de Medeiros*

Exmo. Snr. Dr. Prefeito do Municipio de Lajão



Requerimento em 28/3/57  
Município de Lajão  
Prefeito

João Gomes dos Santos, proprietário de uma única casa à Praça do Socorro Nº 29 nesta cidade, sendo já de idade avançada impossibilitado de trabalhar, vivendo quase as expensas de outros, vem mui respeitosamente pedir a V. Excia. que se digne conceder-lhe isenção do imposto predial da citada casa. Para provar seu estado de vida pobre junta a esse requerimento, um atestado do Delegado local. Tudo na forma da Lei.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Lajão, 28 de março de 1957.  
João Gomes dos Santos

(Isento de selo em virtude do estado de pobreza do peticionário).

Ilmo. Sr. Delegado de Polícia do Município de Lajêdo.



DELEGACIA DE POLICIA DO LAJÊDO

PERNAMBUCO

Atesto afirmativamente

Lajêdo, 28 de Março de 1957.

Seu *Ariston Silva*  
DELEGADO DE POLICIA

JOÃO GOMES DOS SANTOS, residente à Praça do Socorro, 29, nesta cidade, para fins de requerer ao Sr. Prefeito isenção do impôsto predial de sua única casa, vem mui respeitosamente pedir a V.S. que se digne atestar seu estado de pobreza.

Nêstes Têrmos

Pede Deferimento

Lajêdo, em 28 de março de 1957.

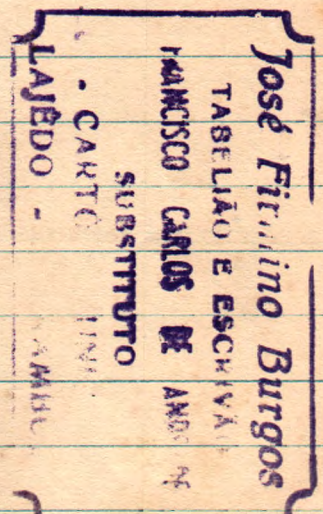
*João Gomes dos Santos*

Reconheço a firma *Seu Ariston Silva* dou fé.

Lajêdo, 28 de Março de 1957.

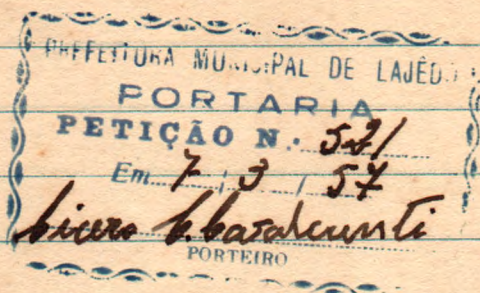
Em Test. da verd. Em. J.

*Francisco Carlos de Azevedo*



*Isento de selo.*

Ilmo, Snn. Dr. Prefeito do Município de Lajêdo Pe.



Deferido em 8/3/57  
Vicente B. Barbosa Leite

JOÃO ANTONIO DE MEDEIROS brasileiro, Construtor provisionado pelo Concelho Regional de Engenharia e Arquitetura deste Estado, vem mui respeitosamente requerer a V. S. que se digne conceder licença para construir uma casa de telolos e telhas à Av. Presidente Vargas nesta cidade, medindo a mesma 44 metros, a referida construção será em terreno próprio e pertence ao senhor JOSE PEDRO DOS SANTOS.

Nestes termos

Pede deferimento

Lajêdo 7 de março de 1957

+ João Antonio de Medeiros  
CONSTRUTOR

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Município de Lajêdo - Pernambuco



Deferido em 17/1/57  
Manoel  
Três

JOÃO ANTONIO DE MEDEIROS, brasileiro, construtor provisionado pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura dêste Estado, vem mui respeitosamente requerer de V. S. que se digne conceder licença para construir uma casa na Travessa Gov. Agamenom Magalhaes nesta cidade, medindô a mesma 43 metros quadrados. A referida construção é de propriedade do Sr. Manoel de Souza Vilaça.

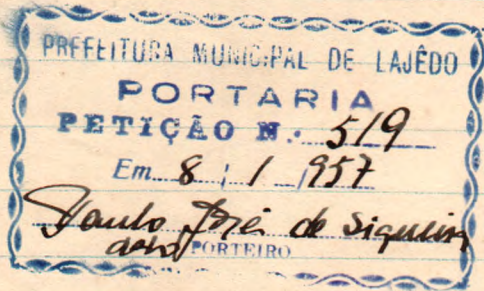
Nestes termos

Pede deferimento.

Lajêdo, 12 de janeiro de 1957.

*João Antonio de Medeiros*  
O CONSTRUTOR

Ilmo, Sr. Dr. Prefeito do Município do Lajêdo - Pernambuco



Deferido, em 4/1/57  
L. M. de S. F. S.  
Prefeito

JOAO ANTONIO DE MEDEIROS, brasileiro, construtor Provisionado pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura dêste Estado, vem mui respeitosamente requerer de V. S. que se digne concêdêr licença para construir uma casa na Travessa Gov. Agamenom Magalhães nesta cidade, medindo a mesma 32 metros quadrados. A referida construção é de propriedade do Sr. José Fernandes.

Nestes termos

Pede deferimento.

Lajêdo, 8 de janeiro de 1957.

João Antonio de Medeiros

O CONSTRUTOR

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Município do Lajedo - Pernambuco



Deferido em 14/1/57  
*[Signature]*

JOÃO ANTONIO DE MEDEIROS, brasileiro, construtor Provisionado pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura d'este Estado, vem mui respeitosamente requerer de V. S. que se digne concêdêr licença para construir uma "CATACUMBA" no Cemitério desta cidade, medindo 2,40 metros quadrados. A referida construção é de propriedade da Sra. Quitêria Machado - Leite.

Nestes termos

Pede deferimento.

Lajedo, 26 de dezembro de 1956.

*João Antonio de Medeiros*

O CONSTRUTOR

Ilm<sup>o</sup>. Snr. Dr. Prefeito do município de Lajêdo:



*Com papel  
e uma rubrica  
20/12/56.*

Francisco Carlos de Andrade, Tabelião Público Substituto do Cartório do Único Ofício desta comarca, para fins de direito, requer que v.S. se digne mandar fazer a transferência do imóvel situado à rua 1<sup>a</sup> de Janeiro, 38 nesta cidade de Clara Honorata Clemente para JOÃO BENTO SOBRI NHO.

Nêstes têrmos,

P. deferimento

LAJÊDO,

*Francisco Carlos de Andrade*



*19/12/56*

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Município do Lajêdo - Pernambuco.



Deferido em 20/12/56  
*[Handwritten signature]*

JOÃO ANTONIO DE MEDEIROS, brasileiro, construtor Provisionado pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura dêste Estado, vem mui respeitosamente requerer de V. S., licença para construir uma casa de tejôlo e têlha em terreno próprio a Rua Vicente Ferreira, nesta cidade, medindo 45 metros quadrados. A referida construção é de propriedade da - Sra. Cecília Benvida.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Lajêdo, 7 de dezembro de 1956.

*João Antonio de Medeiros*  
O CONSTRUTOR.

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Município do Lajêdo - Pernambuco



Composto  
em 16/11/56  
Municipal

JOÃO ANTONIO DE MEDEIROS, brasileiro, construtor Provisionado pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura deste Estado, vem mui respeitosamente requerer de V. S. uma licença para construir uma casa de alvenaria e têlha, em terreno próprio situada a Rua José Pereira de Carvalho, nesta cidade, medindo 48 metros quadrados. A mencionada construção é de propriedade do Sr. Ernesto de Souza Vilaça.

Nestes termos

P. deferimento

Lajêdo, 7 de novembro de 1956.

João Antonio de Medeiros  
O CONSTRUTOR.

11mº Sr Dr Prefeito do Municipio de Lajêdo.



*Portaria nº 11 de 3/11/56  
de providência as empresas  
de fidejussão  
→ número 11.  
3/11/56*

*Com pedido.  
Lajêdo, 3/11/56  
Josefa Barboza*

Josefa Barboza, proprietaria residente nesta cidade. proprietaria dos predios Ns 19 e 25 sitas a Rua Rui Barbosa, Nesta cidade, e uma outra sem numero ainda em construção, tendo sido certificada, que as mesmas acham-se coletadas em outro nome a não ser o seu, visto ser a legitima proprietaria, como fáz jus o documento junto, requer a V.Sa, que se digne mandar retificar para o seu legitimo nome, as referidas casas, de vez que não se trata de documentos ilegal, e ser assim de inteira Justiça.

Termos em que pede defirimento.

Lajêdo, 3 de Novembro de 1956

Josefa Barboza



Recibo de cr\$ 50.000,00.

Recibi de D<sup>ca</sup> Josefa Barboza, a quantia de Cincoenta mil cruseiros, propviniente da construção de suas casas, sitas a Rua Rui Barboza, de Nos 19 e 25, e a que ainda se encontra - em construção sita a mesma Rua. Do que passo o presente para um só e um só efeito.

Lajêdo



Reconheça a firma *propria* de José Antonio de Almeida.

Lajêdo, 4 de Novembro de 1956

Em Test. *MD* da verid. Em. J. *MD*

José Fi... Burgos José Fi... Burgos





# Prefeitura Municipal do Lagêdo

Estado de Pernambuco

Nº 881

Nº. da guia anterior.....

Nº. do lançamento.....

Semestre de 19 56

Nº. **5980**

Distrito.....

Rubrica	Nº	Cr\$
»	Nº	
»	Nº	
»	Nº	
»	Nº	
»	Nº	
»	Nº	
»	Nº <u>6120</u>	<u>4609,30</u>
»	Nº <u>0121</u>	<u>420,00</u>
»	Nº <u>1214</u>	<u>1,00</u>
»	Nº <u>1234-2</u>	<u>96,00</u>
»	Nº <u>1154-1</u>	<u>5,00</u>
»	Nº <u>1154-2</u>	<u>46,60</u>
»	Nº	
»	Nº <u>1241</u>	<u>144,00</u>
TOTAL		<u>Cr\$ <u>2381,90</u></u>

O Sr. Sra. Sampa Barbosa

recolhe aos cofres municipais a quantia de dois mil trezentos e oitenta e um cruzeiros e noventa e sete centavos proveniente de impostos de suas duas (2) casas

a Rua Rui Barbosa nº 19 e 23 nesta cidade, referente aos anos de 1955-1954-1955 e 1956

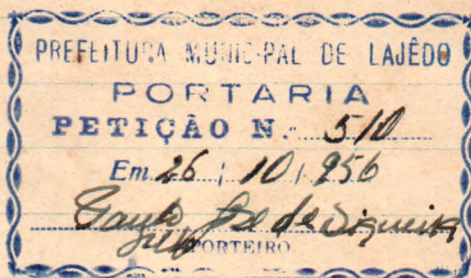
Em 8 de novembro de 19 56

O Escriturário [Signature]

Recebi em 8 de novembro de 19 56

O Tesoureiro [Signature]

Ilmo. Snr. Dr. Prefeito do Município do Lajêdo - Pe.



Deferido em 29/10/56  
*[Signature]*

JOÃO ANTONIO DE MEDEIROS, brasileiro, Construtor Provisionado pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura dêste Estado, vem mui respeitosamente requerer de V. S., que se digne conceder-lhe licença para - construir uma casa de tejo e telhas medindo 160 metros quadrados, em terreno próprio, localizada no sítio Lagôa dos Porcos nêste Município, sendo o proprietário da referida construção o Snr. Júlio Ferreira da Silva.

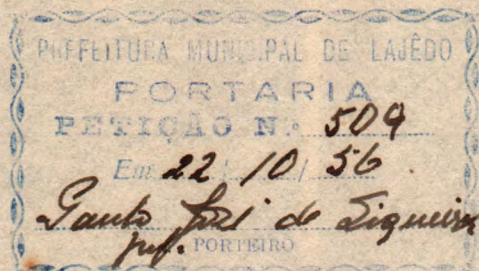
Nêstes têrmos

P. deferimento

Lajêdo, 26 de outubro de 1956

*João Antonio de Medeiros*

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Município do Lajêdo - Pernambuco



Deferido 29/10/56  
→ [Signature]

JOÃO ANTONIO DE MEDEIROS, brasileiro, Construtor Provisionado pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura dêste Estado, vem mui respeitosamente requerer de V. S., que se digne conceder-lhe licença para construir uma casa de telhoso e telhas medindo 45 metros quadrados, em terreno próprio, á Rua Vicente Ferreira nesta cidade, sendo o proprietario da referida construção o Sr. JOSÉ BRAGA DA SILVA.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Lajêdo, 22 de outubro de 1956.

João Antonio de Medeiros  
O CONSTRUTOR.

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Município de Lajêdo.



Deferido em 15/10/56  
Mun. de Lajêdo  
1º Prefeito

JÚLIO VIEIRA DA SILVA, funcionário desta Prefeitura, exercendo atualmente o cargo de Motôrista do caminhão desta Edilidade, tendo em vista o que dispõe o Art. 167 da Lei nº 1.691 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - vem mui respeitosamente requerer a V. S. que se digne pagar-lhe o Abôno Familiar a que tem direito, para o que junta à presente as Certidões que comprovam a existência de seus três filhos menores: José Vieira de Santana, Maria Vieira de Santana e Luís Vieira de Santana.

Nêstes Têrmos

Pede Deferimento

Lajêdo, 11 de outubro de 1956.

Júlio Vieira da Silva

Júlio Vieira da Silva

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Município do Lajêdo - Pernambuco



Deferido, em 16/10/56  
→ *[Signature]*  
Infant

JOÃO ANTONIO DE MEDEIROS, brasileiro, construtor Provisionado Pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura dêste Estado, vem mui respeitosamente requerer de V. S. uma licença para construir uma casa de alvenaria e têlha, em terreno próprio situada a Rua Vicente Ferreira, nesta cidade, medindo 100 méetros quadrados. A mencionada construção é de propriedade da Sra. Luizinha Piancó.

Nestes termos

P. deferimento

Lajêdo, 11 de Outubro de 1956.

*João Antonio de Medeiros*  
O CONSTRUTOR.

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Município do Lajêdo - Pernambuco



JOÃO ANTONIO DE MEDEIROS, brasileiro, Construtôr Provisionado pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura dêste Estado, vem mui respeitosamente requerer de V. S., que se digne conceder-lhe licença para construir uma casa de alvenaria e têlha medindo 67 m. quadrados, situada á Avenida Governadôr Agamenon, nesta cidade. A referida é de propriedade do Sr. Jonas Gomes Costa.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Lajêdo, 1 de Outubro de 1956.

*João Antonio de Medeiros*  
O CONSTRUTÔR.

Dr. Euclides Câmara  
Clínica Médica - Doenças de Senhoras - Partos  
Residência: Rua Pedro II, 38  
Consultório: Rua Sigismundo Gonçalves, 36  
BEZERROS - PERNAMBUCO

Atesto que Floripes Lauta  
Braz, Professora municipal de La-  
gêdo, do Distrito de Sta. Luzia, a-  
cha-se no 9.º mez de gestação,  
e assim, necessita de 60 dias  
de licença para tratamento  
de sua saúde, a começar da  
data do presente atestado.

Bezerros, 15 de Setembro de 1956  
D. - Bezerros Euclides Câmara



(Diretor do Posto Estadual de Higienização do Município de Bezerros).



Voltando á consulta traga esta receita

Ilmo. Snr. Dr. Prefeito do Município de Lajêdo.



Deferido, em 27/9/56  
A nome do Sr.  
Prefeito

FLORIPES SANTA CRUZ NEVES, Professôra da Cadeira Municipal Nº 5, localizada no Povoado de Santa Luzia, dêste Município, vem mui respeitosamente requerer a V. S. sessenta (60) dias de licença, de acôrdo com o Art. 141 da Lei Nº 1.691, de 16 de outubro - de 1953 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, para o que junta a presente o atestado médico.

Nêstes Têrmos

Pede Deferimento

Lajêdo, 26 de setembro de 1956.

Floripes Santa-Cruz das Neves.

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Município de Lajêdo, Pernambuco



Deferido em 16/9/56  
*[Handwritten signature]*

JOÃO ANTONIO DE MEDEIROS, brasileiro, Construtor  
Provisionado pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura  
dêste Estado, vem mui respeitosamente requerer de V. S., que se  
digne conceder-lhe licença para construir uma casa de alvenaria e  
têlha, a Rua Capitão Nereu Guerra, nesta cidade, medindo 36 metros  
quadrados, sendo a referida de propriedade do Sr. Francisco Cor -  
deiro Magalhães.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Lajêdo, 13 de Julho de 1956.

*João Antonio de Medeiros*  
O CONSTRUTOR.

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Município de Lajêdo.



Requerit em 16/7/56  
[Handwritten signature]

JOSÉ ALEXANDRE DE AMORIM, brasileiro, natural deste Estado de Pernambuco, residente no sítio MIMOSOS, do município de SÃO BENTO DO UNA, proprietário das casas Nos. 230, 244, 248, à Rua 19 de Maio, nesta cidade de LAJÊDO, tendo negociado as referidas casas, para efeito da Escritura Pública de Compra e Venda, vem muito respeitosamente requerer a V. S. que se digne em mandar rebaixar o valor locativo dos prédios em aprêço de: Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) e Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para: Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), respectivamente.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Lajêdo, 11 de Junho de 1956.

José Alexandre de Amorim.



a) - José Alexandre de Amorim.

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Município de Lajêdo - Pernambuco.



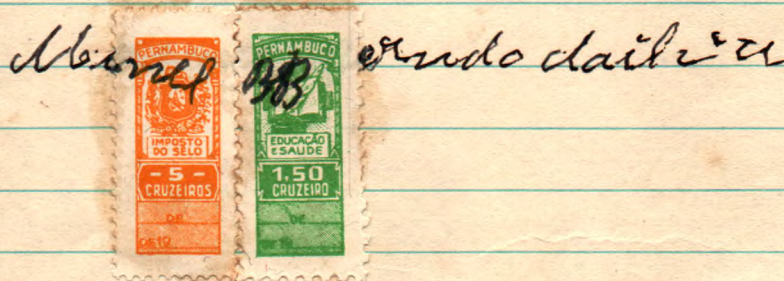
Deferido em 27/6/56  
*[Signature]*

MANOEL BERNARDO DA SILVA, proprietário do carro de boi, registrado nessa Prefeitura, sob o nº 15 tendo pago o imposto de matrícula do referido veículo duas vezes, sendo a segunda por imposição do Agente Fiscal desse Município, não conformado com tamanha arbitrariedade, vem mui respeitosamente apelar para o senso de justiça de V. Excia., no sentido de lhe ser devolvida a importância em dinheiro, da segunda matrícula paga indevidamente.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Lajêdo, 27 de Junho de 1956.



Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Município de Lajêdo - Pernambuco.



Deferido em  
19/6/56  
*[Handwritten signature]*

JOÃO ANTONIO DE MEDEIROS, brasileiro, Construtor Provisionado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura deste Estado, vem mui respeitosamente requerer de V.S. licença para construir uma casa de tijolo e telha, em terreno próprio à Avenida Governador Agamenon nesta cidade, medindo 64 metros quadrados, sendo a referida de propriedade do Sr. José - Guilhermino Sobral.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Lajêdo, 14 de Junho de 1956.

*João Antonio de Medeiros*  
O CONSTRUTOR.

ILMO. SNR. DR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGÊDO.



*Deferido em 11/6/56*  
*Newton*

O abaixo assinado, tendo de viajar ao Estado da Paraíba, em visita aos seus pais, vem mui respeitosamente, requerer a V.S. que se digne conceder-lhe dois meses de licença, no exercício da função de dentista-escolar, desta Prefeitura.

Nêstes Têrmos

P. Deferimento

Lajêdo, 11 de Junho de 1956

*Newton Fernandes de Queiroz*

Newton Fernandes de Queiroz

Ilm<sup>o</sup>. Snr. Prefeito do mUnicípio de Lajêdo:-



Deferido.  
Lajêdo, 9/5/56  
*[Signature]*

FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE, Tabelião Público Substituto do Cartório do ÚnicoOfício, desta comarca, para fins de direito requer que V. S. se digne mandar fazer a transferênciade nomes do seguinte imóvel:- À casa sita à Travessa D.Pedro II, nº 88 e a Praça do Berpétuo Socôro, nº 87, nesta cidade de Amadeu Luiz de França e sua mulher, para GUILHERME FLORENCIO DE MELO, conforme escritura pública anéxa.

Nêstes têrmos,

P. deferimento

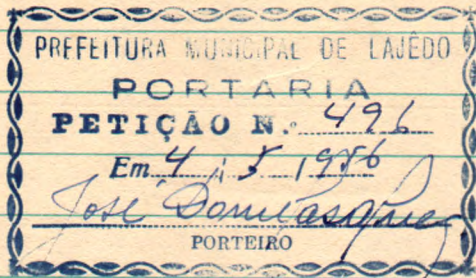
LAJÊDO, 8



maio de 1956

*[Signature]*

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Municipio de Lajêdo - Pernambuco.



Deferido em 7/5/56  
[Signature]

JOÃO ANTONIO DE MEDEIROS, brasileiro, Construtor Provisionada pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura dêste Estado, vem mui respeitosamente requerer de V.S., que se digne conceder-lhe licença para construir uma casa de tejôlo e têlha a Praça Joaquim Nabuco, em terreno próprio nesta cidade, medindo 77 metros quadrados. Sendo a referida construção de propriedade do Sr. José Isidio Fernandes.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Lajêdo, 4 de Maio de 1956.

*João Antonio de Medeiros*  
O CONSTRUTOR.

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Município de Lajêdo.

*Declarado  
em 26/4/56  
→ município*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJÊDO  
PORTARIA  
PETIÇÃO N.º 493  
Em 11/4/56  
*José Carlos de Sá*  
PORTEIRO

DJALMA FERREIRA DE SALES, brasileiro, natural des-  
te Estado de Pernambuco, residente nesta cidade, à Rua 19 de Maio, nº  
180, tendo adquirido por compra a casa nº 79, à Rua Barão Cazuza, per-  
tencente ao Sr. Antônio Gonçalves de Melo, vem mui respeitosamente pe-  
dir a V. S. que se digne em mandar rebaixar o valor locativo do refe-  
rido prédio de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para Cr\$ 1.500,00 -  
(um mil e quinhentos cruzeiros), a fim de que o peticionário possa -  
mandar lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda.

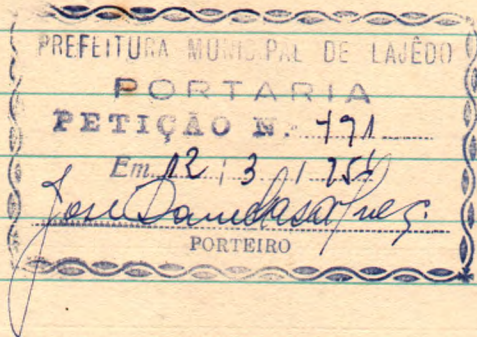
Nêstes Têrmos

Pede Deferimento

Lajêdo, 11 de abril de 1956.  
*Djalma Ferreira de Sales*



11mº Sr Dr. Prefeito do Municipio de Lajedo.



Procolitor para proceder  
a revisão de colheita.

Lajedo 12 de Março de 1956  
Muniz

O abaixo assinado, tendo adquirido por compra a casa sita a rua 24 de Janeiro, nesta cidade, e sucede que a mesma estva alugada, vem pela presente requerer A V.Sa, que se digne mandar proceder a uma nova coleta a fim de que o peticionario possa mandar lavrar a escritura, da referida casa.

Termos em que pede deferimento.

Lajedo

Yargo



1956.

Exmo. Sr. Dr. Prefeito do Município de Lajêdo - Pernambuco.



Deferido 5/3/56  
Mun. Lajêdo



JOÃO ALVES DE BRITO, funcionário público municipal, atualmente exercendo as funções de Almojarife dessa Edilidade, tendo em vista o que dispõe o Art. 153º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado de Pernambuco, vem mui respeitosa-mente solicitar de V. Excia. que se digne conceder-lhe uma licença de sessenta (60) dias, a partir desta data, para tratamento de saúde.

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento.

Lajêdo, 2 de Março de 1956.

João Alves de Brito  
João Alves de Brito

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Município de Lajêdo - Pernambuco.



Deferido, em 5/3/56  
*[Signature]*  
Prefeito

JOÃO ANTONIO DE MEDEIROS, construtor Provisionado pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura deste Estado, vem mui respeitosamente requerer de V. Excia. uma licença para construir uma casa de telôlo e tãlha, em terreno próprio mediado 73,5 metros quadrados, a rua Duque de Caxias, nesta cidade, sendo a referida de propriedade das Srtas. Sebastiana Viana e sua irmã Erondina Viana.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Lajêdo, 2 de Março de 1956.

*[Handwritten signature]*

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Municipio de Lajêdo - Pernambuco



Deferido em 5/3/56  
Imagem do documento  
F. J. B.

JOAO ANTONIO DE MEDEIROS, brasileiro construtor, Provisionado pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura d'êstes Estado, vem mui respeitosamente requerer de V. S., uma licença para construir uma casa de tejôlo e t'elha, em terreno próprio a rua Vicente Ferreira, nesta cidade, medindo 81 metros quadrados. Sendo a referida construção de propriedade do Sr. Rogaciano Pereira Bispo.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Lajêdo, 25 de Fevereiro de 1955.

João Antonio de Medeiros  
O CONSTRUTOR.

Exmo. Sr. Dr. Prefeito do Município de Lajêdo - Pernambuco.



Deferido em 15 de fevereiro  
de 1956  
→ (assinatura)

MARIA MARIETA TORRES, Professôra da Cadeira Municipal nº 1, localizada no Grupo Escolar Rural "Deolinda Amaral", desta cidade, de acôrdo com o que dispõe o Art. 115, alínea III dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios - (Lei nº 1691), - vem mui respeitosamente solicitar de V. Excia., que se digne em conceder-lhe uma licença de trinta (30) dias, das funções que a petionária exerce, a partir desta data.

Nêstes Termos

Pede Deferimento

Lajêdo, 15 de fevereiro de 1956.

Maria Mariêta Torres

Professôra da Cadeira nº 1

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Municipio de Lajêdo - Pernambuco.



Atende-se a petição  
em favor da lei 28/1/56  
João Antonio de Medeiros

JOÃO ANTONIO DE MEDEIROS, funcionário pública desta Prefeitura, atualmente ocupando o cargo de Mestre de Obras dêste Município desejando receber os beneficios da Lei que concede Abono de Família, vem mui respeitosamente solicitar de V. S. que, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano, lhe seja concedido abono de família, referente aos seus filhos DÉCIO MÚCIO VIEIRA DE MEDEIROS, MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE MEDEIROS e DELZA MARIA VIEIRA DE MEDEIROS, conforme provam as Certidões de Nascimento anexas ao presente. O petiçãoário, solicita, ainda, que, logo produza os efeitos desta pretensão, lhe seja devolvidas as referidas Certidões.

Nêstes Têrmos,

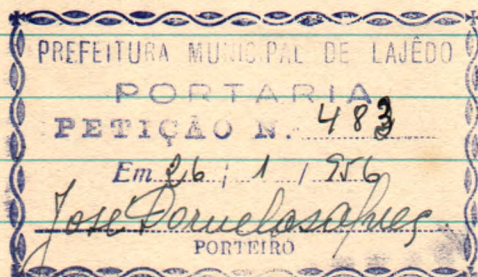
Pede Deferimento.

Lajêdo, 26 de Janeiro de 1956

João Antonio de Medeiros

a) - João Antonio de Medeiros.

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Município do Lajêdo-Pernambuco.



Definitivo em 28/1/56  
→ *[Signature]*

JOAO ANTONIO DE MEDEIROS, Construtor Provisi-  
onado pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura des-  
te Estado, vem mui respeitosamente requerer de V.S., licença  
para construir uma casa de telhado e telha a Avenida Presiden-  
te Vargas, em terreno próprio medindo 35 metros quadrados.  
A referida construção é de propriedade do Sr. Joaquim Elias.

Nestes Termos

Pede Defebimento.

Lajêdo, 26 de Janeiro de 1956.

*João Antonio de Medeiros*

O CONSTRUTOR.

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Município do Lajêdo - Pernambuco.



Deferido em 28/1/56  
[Handwritten signature]

JOÃO ANTONIO DE MEDEIROS, Construtor Provisi-  
onado pelo concelho Regional de Engenharia e Arquitetura des-  
te Estado, vem mui respeitosamente requerer de V. S., licença  
para construir uma casa de alvenaria e telha, no Povoado de  
Santa Luzia deste Município, em terreno do patrimônio, medin-  
do 11 metros quadrados. A referida é de propriedade do Sr.  
Petronilio Teotônio da Silva.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Lajêdo, 25 de Janeiro de 1956.

*João Antonio de Medeiros*  
O CONSTRUTOR.

Exmo. Sr. Dr. Prefeito do Município de Lajêdo - Pernambuco



Atente-se a petição  
solicitando a exoneração - "a pedido"  
Lept 18/1/56  
*[Signature]*

JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Escrivão da Delegacia de Polícia deste Município, nomeado por V. Excia., pelo ato nº 10/54, de 30 de Outubro de 1954, tendo em vista motivos de superior importância, vem solicitar de V. Excia., exoneração das funções que exerce.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Lajêdo, 16 de Janeiro de 1956

*João Batista dos Santos*

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Município do Lajêdo - Pernambuco.



Deferido em 18/1/56  
*[Signature]*

JOÃO ANTONIO DE MEDEIROS, Construtor Provisionado pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura deste Estado, vem mui respeitosamente requerer de V. S. licença para construir uma casa de tejo e telha em terreno próprio a Rua Vicente Ferreira, medindo 30 metros quadrados, sendo a referida de propriedade do Sr. Mariano José da Silva.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Lajêdo, 16 de Janeiro de 1956.

*João Antonio de Medeiros*  
O CONSTRUTOR.

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Município do Lajêdo-Pernambuco.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAJÊDO  
PORTARIA  
PETIÇÃO N. 478  
Em 12/1/56  
*Jose Douglas Alves*  
PORTEIRO

Deferido em 18/1/56  
*Joaquim Elias*

JOÃO ANTONIO DE MEDEIROS, Construtor Provisiona-  
do pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura deste  
Estado, vem mui respeitosamente requerer de V. S., licença  
para construir uma casa de teijolo e têlha, em terreno pró-  
prio a Avenida Presidente Vargas, nesta cidade, medindo a  
referida 35 metros quadrados. Sendo o proprietário o Sr.  
Joaquim Elias.

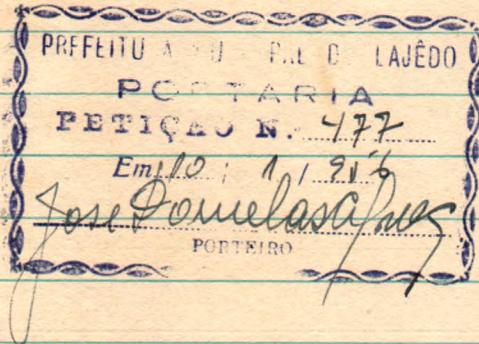
Nestes Termos

Pede Deferimento.

Lajêdo, 12 de Janeiro de 1956.

*João Antonio de Medeiros*  
O CONSTRUTOR.

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Município de Lajêdo.



Deferido em 10/1/56  
*[Signature]*

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, proprietário do Cinema Progresso, desta cidade, em virtude da escassa renda apurada pela referida casa de diversões proveniente da venda de ingressos para os seus espetáculos, desta forma tendo pouco lucro no seu negócio, vem mui respeitosamente pedir à V. S. que se digne em conceder-lhe isenção do imposto cobrado pela Prefeitura, cuja rubrica é 0273-1 - Imposto s/ Diversões Públicas, na importância de Cr\$ .. 20,00 (vinte cruzeiros), cobrado por cada exibição de um filme pelo cinema acima mencionado.

Nêstes Têrmos

Pede Deferimento

Lajêdo,  
*José Francisco da Silva*



9 de Janeiro de 1956.  
*José Francisco da Silva*

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Municipio de Lajêdo.



Deferido em 10/1/56  
[Handwritten signature]

João Antonio de Medeiros, Construtor Provisoriamente  
pelo Concelho Regional de Engenharia e Arquitetura deste Estado,  
vem mui respeitosamente requerer de V. S. uma licença para constru-  
ir uma casa de telhas e telhas, á Avda. Presidente Vargas, em ter-  
reno proprio, medindo 40 metros quadrados, sendo o proprietario  
da referida construção o Sr. Pedro Rafael da Silva.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Lajêdo, 5 de Janeiro de 1956.

João Antonio de Medeiros  
Construtor.

Ilmo. Sr. Dr. Prefeito do Municipio de Lajêdo e Pernambuco.



Deferido em 10/1/56  
*[Signature]*

JOÃO ANTONIO DE MEDEIROS, Construtor Provisionado pelo Concêlho Regional de Engenharia e Arquitetura deste Estado, vem mui respeitosamente requerer de V. S., licença para construir uma casa de teçolo e telha, em terreno próprio a Rua do Campo Santo nesta cidade, medindo 51 metros e 75 centímetros quadrados. Sendo a referida de propriedade da Srta. Maria do Socorro Rodrigues.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Lajêdo, 5 de Janeiro de 1956.

*João Antonio de Medeiros*  
O CONSTRUTOR.